

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

29 10 18

Neuro

PLANO DE TRABALHO MUNICIPAL 2019

SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE
CENTRO DIA

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

1.3 IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL:

Nome: Maria Lourenço Prado da Silva

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Ensino Superior

Nº do Órgão de Classe: CRESS: 58.786

Endereço: Rua Manoel Paulino de Oliveira, nº 199

Bairro: Jd Alvorada

CEP: 14.960-000

Telefone: (17) 996699458

E-Mail: mariaprado@hotmail.com

II - APRESENTAÇÃO DA OSC:

MISSÃO: Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos acolhidos e atendidos, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis dos envolvidos, garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade.

VISÃO: Tornar-se um centro de referência no atendimento aos idosos, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os assistidos possam viver em harmonia e se sintam valorizados individualmente.

VALORES: Os valores da espiritualidade cristã: amor, caridade, fraternidade, humildade e justiça; somados aos valores institucionais: competência, experiência e vigilância constante; foram a essência da instituição norteando todas as suas atividades.

a) Experiência Prévia:

O Lar de Velhice Maria de Souza Spínola surgiu de uma iniciativa do pároco da Igreja Matriz de São José, Dom Rubens Augusto de Souza Spínola em 1974 com a finalidade em acolher pessoas que viviam nas ruas da cidade abandonadas e sem famílias. No mesmo ano o pároco conseguiu a doação de uma área no Bairro Jardim Santa Clara e com a colaboração de voluntários foi construindo a OSC. Durante o atendimento a entidade contava com a dedicação de um casal que cuidava das pessoas acolhidas. Em 04 de Setembro de 1981 após uma reunião com os voluntários foi criado o Estatuto Social da OSC e desde então a mesma passou por adequações buscando sempre sua legalidade. Atualmente tem constituída uma Diretoria e um Conselho Fiscal para administrar e

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

fiscalizar através de monitoramento a aplicação dos recursos financeiros e patrimônios, bem como o desenvolvimento das ações socioassistenciais. A OSC teve reconhecimento público através de diversas Certificações e Alvarás.

Com capacidade de acolhimento de 60 pessoas idosas a OSC também ampliou os serviços ofertados passando também a atender, desde março de 2016, a modalidade de Centro Dia para até 10 idosos.

Ambos os serviços estão inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal do Idoso (CMI).

Assim, constata-se que a OSC é idônea e está em pleno e regular funcionamento no município de Novo Horizonte.

b) Certificações:

- Título de Utilidade Pública Federal
- Título de Utilidade Pública Estadual – nº 582/2003, de 20 de Novembro de 2003
- Título de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 997 de 22 de Junho de 1.983
- Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social
- Inscrição no Conselho Municipal do Idoso
- Reconhecida pelo Sistema Único da Assistência Social (S.U.A.S.) por meio do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (C.E.B.A.S.) emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (M.D.S.) sob nº 71000.052503/2015-01 publicada no D.O. de 29/9/2015.

c) Atuação em rede:

A OSC atua em rede com os serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais. Dentre a articulação destacamos algumas como:

CREAS "Centro de Referência Especializado de Assistência Social": A OSC participa das atividades desenvolvidas na rede socioassistencial local. Para o acolhimento é realizada articulação com a equipe do CREAS do município, com o objetivo de verificar a dinâmica familiar fortalecendo os seus vínculos afim de mantê-los no convívio familiar. Havendo o acolhimento a equipe técnica da OSC em parceria com o CREAS realiza palestras para os familiares com o intuito de resgatar os laços afetivos e orientações socioeducativas.

CRAS "Centro de Referência de Assistência Social": Alguns idosos inclusive os que fazem parte do projeto CENTRO - DIA participam de uma oficina de dança e do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, ambos ofertados no CRAS.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Diretoria Municipal de Saúde: Para dar uma melhor assistência ao idoso acolhido/Centro-Dia, a OSC conta com a parceria da rede pública de saúde através de consultas médicas, medicamentos, exames, atendimento de fisioterapia, transporte para atendimento nos municípios de referência.

Diretoria Municipal de Esporte: semanalmente a Diretoria de Esportes realiza atividades esportivas e de alongamento aos idosos e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos como C.M.I. "Conselho Municipal do Idoso" e Ministério Público.

a) Relevância Pública / Justificativa:

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 o Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Esse crescimento, advindo de muitos fatores, retrata o aumento da expectativa de vida. Assim, concomitante aos números vem o desafio em propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda. Em busca da superação destes desafios destacamos os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso. Mesmo diante de arcabouço legal outro desafio considerável é a situação econômica em que o País atravessa refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa gerando alguns conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis pelas famílias. Diante disto as instituições de cuidados as pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento. Assim, torna-se necessária e essencial o atendimento do idoso através da **única OSC do município** os quais serão atendidos por uma equipe multidisciplinar que garantirá sua identidade, integridade e história de vida.

b) Capacidade Técnica e Operacional:

A OSC possui capacidade técnica operacional para cumprimento do objeto proposto no Plano de Trabalho. Toda a estrutura física da OSC está adequada conforme as necessidades do público atendido. Em seu quadro de funcionários há servidoras com qualificação profissional adequada e em quantidade suficiente para a execução do Plano.

A OSC possui aproximadamente um quadro de Recursos Humanos de 29 (vinte e nove) funcionários, 04 (quatro) profissionais voluntários e 03 (três) Prestadores de Serviço, sendo uma das prestadoras a Terapeuta Ocupacional paga com esta parceria. A enfermeira da OSC possui Especialização e realiza mensalmente reunião com os cuidadores e profissionais da saúde procurando sempre aperfeiçoar o atendimento ao idoso.

Os recursos financeiros da OSC são provenientes da parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, F.M.I. (Fundo Municipal do Idoso) e outra fonte de financiamento é proveniente do benefício dos idosos acolhidos de acordo com

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

o Estatuto do Idoso (70%). A OSC também realiza eventos durante todo o ano com a finalidade de angariar recursos de contrapartida para suprir as despesas, como venda de churrasco, noite do caldo, bazar da sobremesa, barraca do crepe, venda de massas (Canelone e Rondele), além de doações da sociedade civil em geral como alimentos, produtos de limpeza e higiene.

III – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

3.1 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

Localizada em um dos bairros periférico mais antigo e populoso do município conhecido como Jardim Santa Clara, a OSC possui fácil acesso e notoriedade dos munícipes. Com população predominante de pessoas idosas e com baixa escolaridade, as vulnerabilidades sociais estão associadas, por um lado, com situações próprias do ciclo de vida das pessoas e, por outro, com condições das famílias, da comunidade e do ambiente em que as pessoas se desenvolvem. Elas variam em decorrência do menor ou maior grau de dependência, ignorância ou mesmo imprudência diante dos efeitos nocivos de uma ação ou omissão, própria ou alheia e estão relacionadas à pobreza, às deficiências, à saúde e às violências, mas é preciso investigar outras vulnerabilidades como a falta de moradia, insegurança, falta de acesso à educação, cultura, lazer, etc.

Estas vulnerabilidades sociais do território geram inseguranças comprometendo a capacidade do idoso de assegurar por si mesmo sua independência social, pois requer uma série de necessidades, urgências etc, nem sempre passíveis de serem atendidas pela família, pois às vezes é dela que sofre algumas violações de direitos e por isto se trancam em seu silêncio.

3.2 Descrição do serviço/projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial ou normativa específica do projeto:

Segundo Resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do S.U.A.S. (Sistema Único da Assistência Social), a OSC Lar de Velhice Maria de Souza Spínola oferta Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade "abrigo institucional" para idosos com característica que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência e também o Serviço de Proteção de Média Complexidade na modalidade Centro Dia desde 03/2016

3.3 Detalhamento do Público Atendido:

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Modalidade de Atendimento: Centro Dia

Proteção: Social Especial de Média Complexidade

Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias

Usuários: idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Forma de Acesso ao Serviço: Demanda referenciada pela Rede Socioassistencial do Município de Novo Horizonte, CREAS, Ministério Público e procura por familiares.

Abrangência: Municipal (zona urbana e rural)

Número de Vagas na OSC: até 10 (dez)

Período de Vigência do Plano de Trabalho: Janeiro de 2019 à Dezembro de 2019.

3.4 - Descrição de como a realidade social será transformada:

Através do trabalho da equipe multiprofissional da OSC a realidade social apresentada no município será transformada através da redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; construção / reconstrução da autonomia dando condições às famílias de serem incluídas em serviços e acesso a oportunidades de emprego, rompimento do ciclo da violência doméstica/familiar, visando mantê-lo em seu ciclo familiar uma vez que o idoso será atendido para que seu familiar possa exercer atividades laborativas sem que seus vínculos sejam rompidos.

3.5 - Descrição da ação / serviço a ser qualificado:

A OSC conforme preconiza a Resolução nº 109 de 11/11/2009 proporciona o acesso às atividades culturais, esportivas, recreativas, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade, através de parceria com os equipamentos do município como: CREAS, CRAS, C.C.I. e voluntários da comunidade; visando desenvolver habilidades, aptidões e capacidades conquistando assim maior autonomia em suas escolhas e atividades básicas.

O atendimento fornecido pela OSC envolve ações socioassistenciais como: acolhida, recepção, escuta qualificada, elaboração de relatórios/prontuários, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, promoção de acesso à documentação pessoal, articulação com outras políticas públicas, desenvolvimento do convívio grupal e social, informação e comunicação de defesa de direitos, atividades que visam à reestruturação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais entre outras.

Garante a privacidade, respeito aos costumes e as tradições religiosas entre outras.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 – Objetivos gerais:

Ofertar Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias em Centro-Dia a fim de promover autonomia e a melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas, seus cuidadores e suas famílias.

4.2 – Objetivos específicos:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;	1. Melhoria da qualidade de vida dos idosos e suas famílias a) Relatos dos usuários a respeito da contribuição do Serviço na melhoria da qualidade de vida; b) Identificar os idosos que: ✓ diminuíram a situação de dependência de cuidados de terceiros; ✓ diminuiu o isolamento social ✓ ampliou suas relações sociais;
Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;	Redução de agravos decorrentes de situações violadoras de direitos. a) Identificar a redução de situações de negligências, violência e ruptura de vínculos familiares através dos atendimentos psicossociais, evolução do PIA, relatos dos cuidadores e usuários;
Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do Serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;	Fortalecimento da convivência familiar e comunitária. a) Acompanhar a resolutividade da Inclusão dos usuários no Serviço; b) Verificar a garantia da oferta de atividades que contribuam com a construção da autonomia dos usuários;
Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;	Acesso aos direitos socioassistenciais. a) Verificar a resolutividade do acesso a aposentadoria, benefícios, programas de transferência de renda; b) Verificar a resolutividade da Inclusão dos usuários do Centro Dia em outros Serviços das Políticas Setoriais presentes no seu território de moradia.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

<p>Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;</p>	<p>Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados ao idoso</p>
	<p>a) Verificar através de relatos dos cuidadores/familiares constatar se a inclusão no Serviço diminuiu a sobrecarga da família na tarefa de cuidar.</p>
	<p>Proteção Social voltada ao desenvolvimento de autonomias.</p>
	<p>a) Análise da possibilidade de ampliação vagas de idosos no serviço de centro dia; b) Identificar vivências positivas de construção de autonomia c) Levantamento mensal das atividades ofertadas pelo Serviço que contribuíram com a construção da autonomia dos usuários; d) Relatos das famílias/cuidadores colhidos na implementação do PIA sobre avanços em relação ao desenvolvimento da autonomia.</p>

4.3 – Meta de atendimento: atender até 10 idosos de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos.

V – METODOLOGIA:

O Serviço propiciará aos usuários atividades individuais, em grupo e comunitárias, através do desenvolvimento de atividades que oportunizem o resgate da autoestima, possibilitando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações serão planejadas de forma coletiva, com envolvimento dos idosos, familiares e equipe técnica.

A inclusão de usuários no Serviço acontecerá mediante triagem realizada em parceria com o CREAS e/ou por familiares.

As reuniões com as famílias abordarão temas/assuntos conforme demandas apresentadas pelos usuários, equipe técnica.

O processo de construção do Plano Individualizado de Atendimento - PIA, será realizado com envolvimento do idoso, família, equipe técnica, de maneira que contribua com o estabelecimento de metas e objetivos a serem atingidos ao longo da permanência do idoso no Serviço.

A equipe técnica do Serviço é compartilhada entre o Centro-Dia e I.L.P.I. (Instituição de Longa Permanência para Idoso), tendo a responsabilidade de manter atualizados e alimentados os prontuários individualizados dos idosos.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Será realizado reuniões da OSC juntamente com o CREAS, visando à análise da demanda/ oferta/ encaminhamentos e inclusão.

Atividades	Objetivo	Público Alvo	Resultados esperados	Tempo de Execução
Refeições Balanceadas	Oferecer sempre um cardápio saudável, diferenciado, adequado e apetitoso.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Promoção de saúde e prevenção de doenças	12 meses
Higienização e Vestuário	Prevenir infecções, assaduras e cuidados com a higienização dos dentes.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Saúde e bem estar	12 meses
Comemoração dos Aniversariantes	Comemorar os aniversariantes do mês.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Momento para celebrar a vida sempre que possível com a presença do familiar.	
Manicure, Barbeiro e Cabelereiro	Resgatar a vaidade, autoestima e bem estar, através de cortes de cabelo, penteados, unhas etc.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Auto estima	12 meses
Aproximação com a família	Visita do idoso à família, visita da família ao idoso, em especial nas datas comemorativas.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Resgate e/ou fortalecimento do vínculo familiar.	12 meses
Trabalhos artesanais	Resgatar o movimento motor e a ocupação mental.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Coordenação motora, valorização e autoestima.	12 meses
Atendimento social	Desenvolver ações de acordo com as	Idosos com idade igual ou	Atendimento social individual e coletivo.	12 meses

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
 Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
 Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
 Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

	necessidades dos idosos, objetivando o convívio familiar e social.	superior a 60 anos	Parcerias com segmentos da sociedade. Fortalecimento dos vínculos e integração de todos.	
Visita Domiciliar	Buscar aproximação dos familiares com os idosos acolhidos, orientar e informar a situação do idoso acolhido entre outros.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Fortalecimento dos vínculos familiares.	12 meses
Cuidados de Enfermagem	Administrar medicações prescritas pelo médico, aferir pressão, fazer controle do diabetes.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Promoção à saúde.	12 meses
Momento cultural	Proporcionar distração, raciocínio lógico e divertimento, com a exibição de filmes e músicas apropriadas.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Integração, memória, diversão, conhecimento e autoestima.	12 meses
Atendimento com Psicóloga	Atendimento individual e em grupo, buscar o fortalecimento de vínculos e melhoria na socialização e qualidade de vida do idoso.	Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	Fortalecimento dos vínculos e melhoria na qualidade de vida do idoso	

5.1 – Cronograma de Atividade:

ATIVIDADES	PERÍODO
COM IDOSOS ACOLHIDOS E CENTRO DIA	

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Triagem para acolhimento/ Inclusão Centro-Dia	Conforme demanda e vaga disponível.
Refeições Balanceadas	Diariamente: café da manhã; almoço; café da tarde; jantar e ceia.
Higienização e Vestuário	Diariamente.
Manicure / Cabelereiro	Bimestral com intervalo de 15 dias (segunda-feira).
Barbeiro	Semanalmente às sextas-feiras (7h às 16h).
Trabalhos artesanais	Semanalmente às segundas-feiras e quartas-feiras.
Momento cultural	Mensalmente.
Comemoração de Aniversariantes	Mensalmente.
Atendimento com Psicóloga	Semanalmente às segundas-feiras, quarta-feiras e quintas-feiras
Atendimento com Terapeuta Ocupacional	Semanalmente
Atendimento Social	Diariamente.
Cuidados de enfermagem	Diariamente.
COM OS FAMILIARES E/OU PESSOA DE REFERÊNCIA	
Visitas domiciliares e contato telefônico	Sempre que necessário.
Encaminhamentos à rede socioassistencial	Sempre que necessário.
Reuniões em parceria com o CREAS	Trimestralmente
Aproximação com os familiares	Diariamente.
COM OS FUNCIONÁRIOS	
Contato com a rede socioassistencial	Sempre que necessário.
MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente.
Avaliação	Semestral.

VI – RECURSOS FÍSICOS:

A OSC localizada no bairro Jardim Santa Clara no município de Novo Horizonte possui uma área construída de 3.600m², com acessibilidade conforme a Norma da ABNT (NBR9050) composta por:

- 03 quartos com banheiros (com camas para acomodação; armários; ventiladores de parede; barra de segurança nos banheiros e tapetes antiderrapantes);
- 13 quartos sem banheiros (com camas para acomodação e armários)
- 03 banheiros (com barras de segurança e tapetes antiderrapantes);
- 01 sala de TV (com TV, sofá e ventiladores);
- 01 cozinha (com fogão; forno; freezer horizontal, pia e todo equipamento necessário para produção de todos alimentos diários)
- 01 refeitório (com mesa, cadeiras, ventiladores, ar condicionado e pias para higienização das mãos);
- 01 despensa (alimentos armazenados com controle de validade e câmara fria);
- 01 escritório (computadores, armários, mesas, cadeiras, ventilador e ar condicionado);

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

01 salão de beleza (cadeira de cabeleireira, cadeira de barbeiro, cadeira de manicure, lavatório e ventilador);

01 sala de enfermagem (despensa de medicação, mesas, pia, armários e ventilador);

01 sala da enfermeira (mesa, computador, armários para armazenamento de medicação, armário para prontuários, maca, equipamentos básicos para consulta médica, ventilador e ar condicionado);

01 sala de fisioterapia (ar condicionado e equipamentos para realização da fisioterapia);

01 lavanderia (secadora industrial, passadeira industrial, maquina de lavar industrial e armário);

01 pátio (mesas, cadeiras e ventiladores)

VII – RECURSOS HUMANOS:

7.1 – Recursos Humanos da Entidade:

Qt	Função	Formação	Carga Horária (Semanal)	Vínculo Empregatício	Fonte de Pagamento
02	Cuidador de Idoso	Fundamental Comp	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
01	Serviços Gerais	Fundamental Comp	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
01	Assistente Social	Ensino Superior	30 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (F.M.I.)
01*	Terapeuta Ocupacional	Superior Completo	8 h/semanais	Prest. Serv.	Repasse Municipal (CENTRO DIA)
01*	Cuidador	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal (CENTRO DIA)
03	Cuidador de Idosos	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal
03	Serviços Gerais	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Municipal
01	Cozinheira	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Estadual 01
01	Serviços Gerais	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Repasse Estadual 01
01	Psicóloga	Ensino Superior	15h/semanais	C.L.T.	Repasse Estadual 02
01	Cuidador	Médio Completo	44/ h semanais	C.L.T.	Repasse Estadual 02
01	Serviço Gerais	Fundamental Inc	44 h/ semanais	C.L.T.	Repasse Estadual 02
01	Enfermeira	Ensino Superior	30 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
05	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

01	Cuidador	Médio Completo	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Serviços Gerais	Fundamental Inc	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Serviço Gerais	Fundamental Inc	44 h/semanais	Prest. Serv.	Contrapartida
01	Auxiliar Administrativa	Médio Completo	40 h/semanais	Prest. Serv.	Contrapartida
01	Auxiliar Administrativa	Ensino Superior	44 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
01	Nutricionista	Superior Completo	20 h/semanais	C.L.T.	Contrapartida
04	Serviços Gerais	Fundamental Comp	Indeterminado	Voluntário	Voluntário

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

VIII – Plano de Aplicação:

Despesa	Recursos Próprio 12 meses	Repasse Muni. Centro Dia 12 meses	Repasse Municipal 12 meses	Repasse Estadual 12 meses	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS					
Salários, Encargos Sociais, Férias, e 13º Salário afins	R\$ 14.950,60	R\$ 6.000,00	R\$ 134.400,00	R\$ 24.514,80	R\$ 179.865,40
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO					
Outras Despesas de Custeio	0	R\$ 18.000,00	R\$ 45.600,00	R\$ 16.343,20	R\$ 79.943,20
Total	R\$ 14.950,60	R\$ 24.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 40.858,00	R\$ 259.808,60

OBS:

“Recurso próprio” citado refere-se a recursos financeiros necessários para manutenção das despesas da OSC as quais não são repassadas pelo governo municipal ou estadual e sim através de eventos (vendas de canelone, churrasco, noite do caldo entre outros) doações espontâneas, donativos dos idosos valor correspondente a 70% dos mesmos.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

IX – Cronograma de Desembolso

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Recursos Humanos	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Seviços de Terceiros	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Seviços de Terceiros	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 24.000,00

Pagamento da Profissional Terapeuta Ocupacional, a qual tem por finalidade realizar atendimentos em grupos e individual com os idosos na OSC.

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Previsão mensal de custos com pessoal - janeiro

Quant.	Função	Salário Base	13º Salário	1/3 Férias	Inss	Fgts	Pis	Total Mensal
1	Cuidador	R\$ 1.402,98	R\$ 116,92	R\$ 38,97	R\$ -	R\$ 124,71	R\$ 15,59	R\$ 1.699,17
Total Geral								R\$ 1.699,17

Previsão mensal de custos com pessoal - de fevereiro a dezembro, com previsão de 3% de reajuste salarial de acordo com convenção coletiva do trabalho

Quant.	Função	Salário Base	13º Salário	1/3 Férias	Inss	Fgts	Pis	Valor Mensal	Valor 11 Meses
1	Cuidador	R\$ 1.445,06	R\$ 120,42	R\$ 40,14	R\$ -	R\$ 128,45	R\$ 16,06	R\$ 1.750,13	R\$ 19.251,43
Total Geral								R\$ 1.750,13	R\$ 19.251,43

Observação: As despesas com recursos humanos serão parcialmente pagas com recursos próprios

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SEADS 15 DE 15/07/2006; PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Outras despesas de custeio

- **Consumo:** Pagamentos de despesas tais como: **gêneros alimentícios** (arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, açúcar, condimentos e temperos, carnes diversas, leite, salsicha, presunto, muçarela, mortadela, lombinho, pães variados, mistura para bolo, refrigerante, suco, biscoitos, sorvete, frutas, e afins); **material de higiene e de limpeza** (sabonete, shampoo, sacos para lixo, lixo plástico, toalha, lenço umedecido, escova, sabão, detergente, pano, rodo, creme dental, escova de dente, e afins); **material educativo e esportivo** (bolas, jogos de mesa, brinquedos e afins); **material didático** (agenda em geral, caderno, caneta, lápis, clipes, extrator de grampo, cartucho e toner para impressora, pastas diversas e afins); **vestuários, tecidos e aviamentos** (material de cama, mesa e banho, toalha, camiseta, chinelos, coturno, botina, sapatos, botinas, roupas íntimas, blusa de frio, camisas, cintos, botões, calças, short, cuecas, calçados em geral, agasalho e afins); **roupa de cama, mesa e banho** (toalha, lençol, fronha, travesseiro, colchão densidade menor que 33) **material de copa e cozinha** (bandejas, talheres, copos, facas, frigideiras, garrafas térmicas, panelas, refratários, formas, pratos, xícaras, panos de cozinha, recarga de gás e afins); tatame ou colchonetes, mesa, cadeira e banco de marfinita (plástico);
- **Serviços de Terceiros:** Pagamentos de despesas tais como: Serviços técnicos profissionais, contratação de pequenos reparos/manutenção do imóvel, manutenção, serviços de telecomunicações, internet, contratação de profissionais para palestras Sócioeducativa, contratação de profissionais para ministrar cursos e oficinas, outros serviços de terceiros (Pessoa física e Pessoa Jurídica), pagamento da profissional Terapeuta Ocupacional, a qual tem por finalidade realizar atendimentos em grupos e individual com os idosos na OSC, pagamento de água, esgoto, energia elétrica, telefone e afim.
- **Recursos humanos:** Salários, encargos sociais, férias, 13º salário, feriados, adicional de insalubridade e afins dos funcionários da OSC.

X – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução de violência e/ou negligência em relação ao idoso;
- Redução de idosos em situação de rua e de abandono;
- Resgate de vínculos familiares e comunitários;
- Construção da autonomia;

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.

Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.

Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.

Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

- Indivíduos e famílias incluídas e acompanhadas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Resgate da autoestima e valorização do idoso

XI - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação será por meio de:

- Reuniões avaliativas bimestral com profissionais envolvidos no projeto;
- Relatórios dos trabalhos e ocorrências.

A avaliação será pautada na construção da autonomia do idoso, pois os mesmos possuem idade bem avançada e a maioria possui o ALZHEIMER, doença degenerativa que faz com que o idoso perca a memória desconhecendo tudo e todos ao seu redor.

O QUE SERÁ AVALIADO	QUANDO	QUEM PARTICIPA	ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA
Cumprimento da meta	Mensal	Equipe técnica	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração e análise dos relatórios circunstanciados em relação ao Plano;• Análise dos instrumentais de acesso e permanência em relação ao público e meta estabelecidos no Plano;• Acompanhamento da execução do serviço;
Cumprimento dos objetivos específicos	Trimestral	Usuários familiares e equipe técnica	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação coletiva e participativa sobre o impacto do serviço ofertado na vida do usuário;• Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;• Levantar os objetivos cumpridos: integralmente e parcialmente;• Levantar elementos dificultadores e facilitadores;• Relatos nos grupos e nos atendimentos a família.• Relato de melhorias na convivência
Cumprimento das atividades	Mensal	Equipe técnica	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação coletiva e participativa das atividades• Levantar as atividades cumpridas: integralmente e parcialmente;• Levantar elementos dificultadores e facilitadores;

Lar de Velhice Maria de Souza Spínola

CNPJ: 51.347.540/0001-87

Declarada Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 997 de 22 de Junho de 1983.
 Declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 11550 de 20 de Novembro de 2003.
 Declarada Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 2.723 de Setembro de 2004.
 Declarada Entidade Beneficente pela Resolução n.º 71 de 17 de Maio de 2007.

Participação nas atividades	Mensal	Usuários familiares e equipe técnica	<ul style="list-style-type: none"> Análise do interesse e desinteresse; exclusão; Análise de instrumentais de acesso; Observação durante a realização das atividades: presença, interação; dentre outros.
Satisfação dos usuários em relação ao Serviço.	Semestral	Usuários familiares e equipe técnica	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação dos usuários e família sobre o serviço ofertado; Análise da participação e permanência nas atividades; dentre outros. Análise da participação / interação da família junto ao Serviço
Envolvimento com a rede socioassistencial	Mensal	Usuários familiares	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa sobre os serviços mais acessados na rede pelos usuários; Pesquisa sobre os serviços não oferecidos pela rede; Número de serviços da rede que foram envolvidos; dentre outros.
Envolvimento com a rede de garantia de direitos	Mensal	Usuários familiares	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa sobre os órgãos mais acessados na rede pelos usuários; Número de serviços da rede que foram envolvidos; dentre outros.
Acesso a políticas públicas	Mensal	Usuários familiares	<ul style="list-style-type: none"> Análise sobre a oferta e o acesso as políticas públicas; Acompanhamento dos usuários, da família, dentre outros.

Novo Horizonte - SP, 29 de outubro de 2018.


José Aristides Luiz
 Presidente


Maria Lourenço Prado da Silva
 Assistente Social
 CRESS: 58.786


Maria L. Prado da Silva
 CRESS 58786
 Assistente Social